



PROCESSO N°	64.733-0/2023
INTERESSADO	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA	MARIA CELESTINA BATISTA STRAUS
OS N°	959/2024

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Trata-se de processo de Representação de Natureza Interna em desfavor do Legislativo de Alto Taquari em razão de suposta irregularidade relacionada ao pagamento de horas extras e descumprimento de carga horária envolvendo servidor ocupante do cargo de Procurador.

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente à Informação Técnica apresentada, nos termos do art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do trabalho, acompanho o entendimento da equipe técnica, que, observando o art. 1º da Resolução Normativa nº 17/2020, sugere ao Conselheiro Relator que cite os responsáveis e lhes conceda o prazo para que se manifestem previamente acerca da irregularidade prevista no relatório técnico.

É a informação para apreciação superior e continuidade processual.

4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 13 de março de 2024.

Richard Maciel de Sá

Auditor Público Externo
Supervisor – 4ª SECEX

